

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CAER Nº 028/2018
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE
ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA E A
EMPRESA EDITORA BOA VISTA LTDA.
(Proc. 016/2018)

Publicado em 10 / 07 / 2018
Diário Oficial nº 3514
Folha 13

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.939.467/0001-15, situada à Rua Melvin Jones, nº 219 - São Pedro, nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente **JAMES DA SILVA SERRADOR**, portador do RG nº. 89.261 SSP/RR, inscrito no CPF sob o nº 376.027.482-04, em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro **THIAGO FERNANDES AMORIM**, RG n.º 559.861-3 SSP/RR, CPF n.º 527.149.932-49, e a empresa **EDITORA BOA VISTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 04.653.101/0001-12, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 1587, São Francisco, CEP. 69.305-105, na cidade de Boa Vista/RR, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pela Senhora **ANA PAULA ARAÚJO DE SOUZA CRUZ**, RG nº. 145.588 SSP/RR, inscrita no CPF nº. 508.741.362-53, com base na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações que lhe introduziu a Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, processo Administrativo CAER nº. 016/2018, pelos preceitos de direito publico e Privado, respectivamente no que couber, resolvem aditar o contrato nº 028/2018, mediante seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente termo aditivo tem como fundamento legal o art. 57, II da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, em conjunto a cláusula sétima, do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O objeto deste Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses a partir do vencimento, em 26/03/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta do recurso orçamentário nº 41020.17122010.001.011.399.001.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1 - Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.



CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - A Contratante providenciará a publicação do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 - Fica eleito o foro da comarca de Boa Vista-RR, para decidir qualquer questão decorrente deste contrato, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que ficou aqui estipulado, este termo que depois de lido e achado conforme, é assinado em 04 (quatro) vias de igual teor.

Boa Vista, 22 de março de 2019.

PELA CONTRATANTE:


JAMES DA SILVA SERRADOR
Presidente


THIAGO FERNANDES AMORIM
Diretor Administrativo e Financeiro

PELA CONTRATADA:


ANA PAULA ARAÚJO DE SOUZA CRUZ
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. 112-543.192-04 Edmar Als Silva CPF n.º 112-543.192-04

2. Luan Paulo B Amaral CPF n.º 002 994 372-80